



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - DR. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

Amparo, 12 de dezembro de 2022.

**TC 7169.989.22- RESPOSTA AO OFÍCIO N°14/2022/GRU-19/UR-  
19/DSF-1/SDG/GP/TCESP-TCESP- V FISCALIZAÇÃO ORDENADA 2022-  
VISITA ÀS CRECHES**

**O MUNICÍPIO DE AMPARO**, neste ato representado por esta Assessora Jurídica, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, encaminhar informações trazidas pela Secretaria Municipal de Educação referente às providências adotadas frente aos apontamentos no tocante às condições das creches municipais, conforme documentação anexa.

Estamos à disposição para esclarecimentos sempre que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**CLAUDIA CAROLINA CAMPANA**  
**ASSESSORA JURÍDICA CHEFE**  
OAB/SP 242.754  
MATRÍCULA 9953

**TEL: (19) 3817-9300**      **www.amparo.sp.gov.br**

*Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"*  
Amparo - SP - CEP - 13900-400

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-AX41-DI31-6K9J-6UEL